



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

QUINTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALORES AO CONVÊNIO Nº 004/2018, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE APIAÍ E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ "HOSPITAL DR. ADHEMAR DE BARROS" – APIAÍ/SP.

Pelo presente instrumento de aditamento ao Convênio 004/2018, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ**, doravante denominada **CONCEDENTE**, pela sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.242/0001-38, situada na Ladeira Manoel Augusto, nº 92, Centro, em Apiaí/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO POLACZEK NETO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 15.498.943-5 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 090.856.858-42, residente e domiciliado a Rua Candido Dias Batista, nº 245, Centro, em Apiaí/SP, de outro, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ**, doravante denominada **CONVENENTE**, inscrita no CNPJ sob nº 43.723.907/0001-91, com sede na Rua 1º de Maio, n 336, Centro, em Apiaí/SP, neste ato representado pelo seu representante legal, **JOÃO CRISTINO DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da carteira de identidade nº 3.105.160 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 162.172.098-53, alterar a cláusula primeira e os parágrafos primeiro e segundo da cláusula quinta, que passam a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor do Convênio nº 04/2018, correspondente ao objeto atenção à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do COVID 19, conforme plano de trabalho apresentado pela Unidade Hospitalar em seu ofício nº 88/2020, no valor de R\$ 196.800,29 (cento e noventa e seis mil oitocentos reais e vinte e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA

A alteração se faz em virtude da portaria nº 774, de 09 de maio de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupos do Piso de atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC (anexo portaria) e solicitação da Secretaria de Saúde através do ofício 164/2020.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

CLAUSULA TERCEIRA

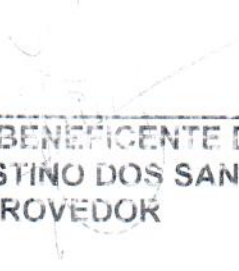
As demais cláusulas do Convênio 004/2018 permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 3 vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele,

Apiaí, 08 de maio de 2020.



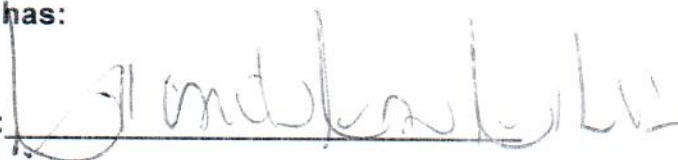
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ – SP
LUCIANO POLACZEK NETO
PREFEITO



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ
JOÃO CRISTINO DOS SANTOS
PROVEDOR

Testemunhas:

1º) NOME: _____
RG: _____



Ricardo Leão Silva
RG 34.202.005-5
Secretário Mun. de Saúde

2º) NOME: _____

RG: _____